DECRETO Nº 3262 DE 14 DE ABRIL DE 1987.

*(Publicado no DOE nº 1291 no dia 15 de abril de 1987)*

REDUZ O INTERSTÍCIO PARA PROMOÇÃO AO POSTO DE CAPITÃO PM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reduzido, de 30(trita) para 28(vinte e oito) meses, o interstício no Posto de Primeiro-Tenente, constante do Art. 6º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 54, de 09 de março de 1982, alterado pelo Decreto nº3112, de 24 de março de 1986.

Art. 2º - A redução constante do artigo anterior será aplicada, exclusivamente, nas promoções de posto de Capitão do QOPM, no dia 21 de abril de 1987.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho-RO, 14 de abril de 1987.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Governador